



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ECONOMIA**

**EDITAL 01/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO**

O Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Sergipe (PPGE/UFS) torna público a chamada para provimento de vaga de Bolsista de Mestrado para realizar atividades no âmbito do Projeto **Desenvolvimento de metodologia para o cálculo do Produto Interno Bruto sergipano**, Convênio nº 2655.092-2022 (convênio nº 006/2022) celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil de Sergipe/SECC, a Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe – SEFAZ, a Universidade Federal de Sergipe – UFS e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE.

**1. OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo selecionar estudante de mestrado de Programa Acadêmico de Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrar o corpo discente do projeto objeto deste edital, no período compreendido entre julho/23 a junho/25, na condição de bolsista de Mestrado.

O projeto específico do(a) candidato(a) selecionado(a) será vinculado ao Projeto **Desenvolvimento de metodologia para o cálculo do Produto Interno Bruto sergipano**, financiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPESE), no âmbito do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Economia.

Os objetivos do projeto **Desenvolvimento de metodologia para o cálculo do Produto Interno Bruto sergipano** ao qual o discente selecionado será vinculado é a organização de conjunto de dados e participação na construção da metodologia para o cálculo do Produto Interno Bruto trimestral do estado de Sergipe.

**2. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública;
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando seu andamento no site: <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppge> de acordo com cronograma (item 9). Não serão fornecidas informações por telefone sobre o certame.
- 2.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;
- 2.4. O(a) bolsista selecionado(a) deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho, sendo vedada, inclusive, a participação em outra modalidade de bolsa de estágio, monitoria ou atividades afins e vínculo empregatício concomitante com a bolsa ofertada neste edital;
- 2.5. O(a) bolsista não poderá acumular bolsas da FAPESE com as de outras agências nacionais ou internacionais;

**3. DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

- 3.1. Será ofertada 02 (duas) bolsas na modalidade de mestrado.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

- 4.1. Desempenhar as atividades de pesquisa objeto do projeto;
- 4.2. Atuar na organização de banco de dados;
- 4.3. Analisar as variáveis que compõem o PIB estadual;
- 4.4. Participar na construção da metodologia para o cálculo do Produto Interno Bruto trimestral sergipano;
- 4.5. Observar a operacionalização da metodologia na prática.

**5. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DA BOLSA:**

- 5.1. A duração do Termo de Bolsa não poderá exceder a vigência do projeto;
- 5.2. Valor da bolsa: R\$ 1.500 (Hum mil e quinhentos reais);
- 5.3. Carga horária semanal: 20 horas;
- 5.4. Local do exercício das atividades: Observatório de Sergipe.

**- REQUISITOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS)**

- 5.5. Ser brasileiro/a ou possuir visto de permanência definitivo;
- 5.6. Ser graduado em alguma das seguintes áreas: Matemática, Ciências Econômicas, Estatística, Ciências Atuariais, Engenharias, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Física, Relações Internacionais.
- 5.7. Acadêmico(a) ingressante na turma de **2023** e estar regularmente matriculado no semestre 2023/1 em curso de mestrado, ofertado **preferencialmente** por algum dos seguintes Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe: Programa de Pós-graduação em Matemática



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ECONOMIA**

(PROMAT), Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Economia (PPGE), Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PROEE), Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PROCC).

- 5.8. Ter o projeto como um de seus objetos de pesquisa no mestrado. Por objeto de pesquisa, entende-se: elaboração de um artigo científico **ou** capítulo de dissertação **ou** tema da dissertação com o objeto de pesquisa do projeto;
- 5.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiro (a);
- 5.10. Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- 5.11. Apresentar Curriculum da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos cinco anos(ato da inscrição);
- 5.12. Disponibilidade para desenvolver as atividades na área de atuação do projeto e cumprir a carga horária exigida;
- 5.13. Apresentar anuência do orientador(a) do Programa Acadêmico de Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe no qual o(a) candidato(a) tem vínculo, quanto à participação do mestrando no projeto **Desenvolvimento de Metodologia para o cálculo do Produto Interno Bruto Sergipano**, caso seja aprovado(a).
- 5.14. **Apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição:**
- 5.14.1. Ficha de inscrição (anexo I);
  - 5.14.3. Cópia de Diploma de Conclusão de Graduação;
  - 5.14.2. Declaração de vínculo com Programa Acadêmico de Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe;
  - 5.14.3. Histórico escolar e horário das disciplinas no semestre 2023/1;
  - 5.14.4. Cópia do Registro Geral (RG);
  - 5.14.5. Cópia do CPF;
  - 5.14.6. Comprovante de residência;
  - 5.14.7. Cópia do Currículo Lattes atualizado em 2023;
  - 5.14.8. Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação do certame.

**6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

6.1. A avaliação será realizada por meio de:

**6.1.1. Critérios de pontuação**

|        |                                            |                                                                                                |                            |
|--------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 6.1.2. | Pré-requisitos<br>(Item 5 e seus subitens) | Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos e comprovados no ato da inscrição do candidato | De caráter eliminatório    |
| 6.1.3. | Análise de currículo                       | Peso 4                                                                                         | De caráter classificatório |
| 6.1.4. | Entrevista                                 | Peso 6                                                                                         | De caráter eliminatório    |

**6.1.4.1. Entrevista** - O objetivo é avaliar o nível de conhecimento teórico, conceitual e metodológico necessário acerca das temáticas afins ao projeto, a capacidade de trabalho em equipe, de iniciativa, tomada de decisão, conhecer as características da comunicação e expressão do(a) candidato(a), identificar o potencial acadêmico do(a) estudante em formação pós-graduada, dialogar sobre a disponibilidade de tempo, bem como informar acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto **Desenvolvimento de Metodologia para o cálculo do Produto Interno Bruto Sergipano**.

**6.1.4.2. Análise do currículo** - será considerado a adequação à área de pesquisa do projeto **Desenvolvimento de Metodologia para o cálculo do Produto Interno Bruto Sergipano**.

6.2. Critério de desempate - Em caso de empate, prevalecerá no certame o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na entrevista.

6.3. Critério de desclassificação - Serão desclassificados os candidatos(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos neste certame, não comparecerem no dia da entrevista, não atingirem a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos na entrevista.

**7. DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. As inscrições devem ser realizadas através do e-mail [ppge@academico.ufs.br](mailto:ppge@academico.ufs.br) indicando o assunto "SELEÇÃO BOLSISTA **Desenvolvimento de Metodologia para o cálculo do Produto Interno Bruto Sergipano**";

7.2. Período de inscrições: de 31 de maio a 04 de junho de 2023 (até as 23h59min fusohorário de Sergipe).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ECONOMIA**

7.3. No anexo de e-mail o (a) candidato (a) deve enviar os documentos exigidos para seleção (item 5.14).

7.4. As inscrições apresentadas com falta de arquivos mencionados e/ou que não preencham os requisitos para esta seleção serão indeferidas.

**8. DAS ENTREVISTAS**

8.1 As entrevistas serão realizadas na modalidade remota, sendo as salas virtuais e a ordem das entrevistas disponibilizados pela Comissão de Seleção no site

<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppge> e por e-mail enviado a todos os inscritos.

**9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| DIA                     | Manhã                                 | Tarde       | LOCAL                 |
|-------------------------|---------------------------------------|-------------|-----------------------|
| 31/05/2023              | Lançamentodo Edital                   |             | ppge@academico.ufs.br |
| 31/05/2023 a 04/06/2023 | Inscrições por e-mail                 | Inscrições  | Item 7 do edital      |
| 05/06/2023              | Homologação das Inscrições            |             | ppge@academico.ufs.br |
| 06 a 07/06/2023         | Avaliação de Currículos e Entrevistas | Entrevistas | Item 8 do edital      |
| 12/06/2023              | Resultado Parcial                     |             | ppge@academico.ufs.br |
| 13/06/2023 a 15/06/2023 | Prazo Recursal                        |             | ppge@academico.ufs.br |
| 19/06/2023              | Resultado Final                       |             | ppge@academico.ufs.br |

**10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente certame terá validade até junho de 2025, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, conforme vigência do projeto.

Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, 30 de maio de 2023.

Prof. Dr Fábio Rodrigues de Moura  
Coordenador do Projeto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ECONOMIA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)